



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES  
DE AMARAL FERRADOR E A OLEVANDINO DOS  
SANTOS FAGUNDES (DINOSERV).**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **OLEVANDINO DOS SANTOS FAGUNDES (DINOSERV)**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.871.349/0001-30, com sede na Estrada da Coxilha, s/nº, Interior/Rural, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, neste ato representada por seu titular, aqui representada por seu titular, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de instalação de ar condicionado, remoção, reinstalação e limpeza, conforme proposta.

**TÍTULO II  
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, pagáveis em até 30 dias da conclusão dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

**TÍTULO III  
DA VIGÊNCIA**

**TERCEIRA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**QUARTA:** Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

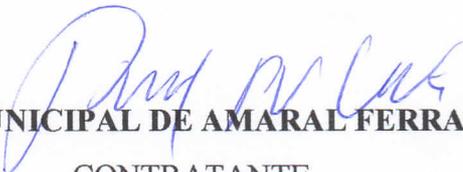
**TÍTULO VI  
DO FORO**

**SEXTA:** Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII  
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

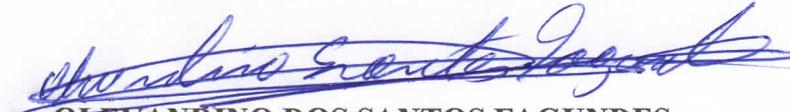
Amaral Ferrador/RS, 10 de fevereiro de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS  
CONTRATANTE

  
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

  
**OLEVANDINO DOS SANTOS FAGUNDES**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) Tamires S. Lucinda

B) Maira Gama dos Santos